



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 29 de agosto de 2017

Ano III • Nº 329 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
GUARAI-PREV	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 657/2017 – DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“AUTORIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DEFINITIVA DE TERRENO NO SETOR AERÓPORTO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 019, de 11 de novembro de 1983, dispõe sobre a autorização alienação e doação de imóveis urbanos situados no Loteamento “SETOR AERÓPORTO”, de propriedade do Município de Guarai/TO;

CONSIDERANDO que existe cópia de um contrato de financiamento para construção no imóvel urbano situado na Av. B-4, s/nº, quadra 21, lote 08, Setor Aeroporto, assinado entre o Município de Guarai através do prefeito CARLOS DA SILVEIRA BUENO e o Sr. MIGUEL DIAS, na data do dia 25 de agosto de 1987;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 092, de 14 de outubro de 1988, dispõe sobre a concessão de perdão de dívida oriunda de financiamento da CASA PRÓPRIA no Setor Aeroporto;

CONSIDERANDO a evolução da posse e domínio do imóvel situado na Av. B-4, s/nº, quadra 21, lote 08, Setor Aeroporto, no Município de Guarai/TO, conforme se depreende de recibos de compra e demais documentos que demonstram a posse e domínio dos irmãos RUDINEI CARDOSO DO CARMO E WANDERLEYA CARDOSO DO CARMO;



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a (o) Chefe do Poder Executivo autorizado (a) a doar um lote de terreno nesta cidade de Guarai – TO, situado na Av. B-04, com área de 360,00 metros quadrados, constituído pela integridade do lote nº. 08, da quadra 21, do Loteamento Setor Aeroporto, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Av. B-04; 12,00 metros de fundo, limitando com o lote nº. 13; 30,00 metros em uma lateral, limitando com o lote nº 09 e 30,00 metros na outra lateral, limitando com o lote nº. 07, todos da mesma quadra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarai - TO, matrícula nº. 2020, para as pessoas indicadas abaixo:

I - WANDERLEIA CARDOSO DO CARMO, portadora do CPF nº. 042.909.809-02 e;

II - RUDINEI CARDOSO DO CARMO, portador do CPF nº 025.458.259-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017).

LIRES TERESA FERNEDA
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI –TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.070.5481.0001-33, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Qd. 06, Lotes 25 e 26, Guarai – TO, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Lires Teresa Farneda, brasileira, casada, portadora do RG nº. 4023988514, SSP/RS e CPF nº. 577.537.171-20, residente e domiciliado na Av. Paraiba, 2550, centro, Guarai – TO

CONTRATADA: WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.000.710/0001-72, estabelecida na Av. Weyne Cavalcante s/n Centro, Canaã dos Carajás - PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Mateus do Vale Bartolomeu, portador da cédula de identidade CI/RG: 14586160 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 089.023.166-45.

Pelo presente termo a CONTRANTE rescinde unilateralmente o contrato nº. 011/2016 firmado com CONTRATADA em 28 de julho de 2016, com amparo no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A CONTRATADA foi vencedora no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2016, tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para pavimentação e drenagem de vias urbanas no Setor Dantas 1ª etapa, no Município de Guarai - TO, no valor de R\$ 571.807,83 (Quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

2 – No contrato firmado entre as partes consta na Cláusula Quarta, que a CONTRATADA deveria executar os serviços no prazo de 150 (cento e cinquenta dias), contados a partir do início dos serviços.

3 – Diante da situação relatada, a empresa em comento não iniciou a obra no prazo estabelecido e tendo sido notificada três vezes seguidas para início da obra, não manifestou interesse, dando causa para rescisão unilateral do presente contrato.

4 – A conduta desenvolvida pela empresa contratada importa em descumprimento contratual e justificativa para rescisão, uma vez que na Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 011/2016, ficou estipulado que o descumprimento das cláusulas e condições contratuais, asseguraria ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação entregue diretamente ou via postal.

5 – Ante o exposto, a bem do interesse público, presentes as situações contratuais previstas na Cláusula Décima Terceira que autorizam a rescisão contratual e em conformidade com os dispositivos do art. 78, incisos I a V e art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações, fica rescindido unilateralmente o contrato n.º. 011/2016, a partir desta data, devendo ser comunicada a empresa CONTRATADA.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Guaraí - TO, 25 de agosto de 2017.

LIRETS TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO, através da Pregoeira, torna público o adiamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017, para aquisição de diversos bens permanentes destinados a equipar o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Guaraí-TO, em razão de impugnação tempestiva e acatada.

Fica a sessão ADIADA para o dia 18/09/2017 às 08:30 horas, no local anteriormente marcado.

Guaraí/TO, 30 de agosto de 2017.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

PORTARIA DE VIAGEM Nº 413/2017 - DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º) – Autorizar o pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **JANUÁRIO DE ALMEIDA ROCHA – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 0467614, PORTADOR DO CPF Nº 118.216.631-87, para transportar pacientes para fazerem tratamento fora de domicílio, na cidade de ARAGUAÍNA - TO, no dia 25 de Agosto de 2017,** para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art. 2º) – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA DE VIAGEM Nº 414/2017 - DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º) – Autorizar o pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **ADÃO FERNANDES DE SOUSA FILHO – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 0314, PORTADOR DO CPF Nº 874.956.781-00, para transportar pacientes para fazerem tratamento fora de domicílio, na cidade de ARAGUAÍNA - TO, no dia 28 de Agosto de 2017,** para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art. 2º) – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA DE VIAGEM Nº 415/2017 - DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º) – Autorizar o pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **JOELBTY SILVA DOS SANTOS - MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 3136, PORTADOR DO CPF Nº 005.689.481-30, para transportar pacientes para fazerem tratamento fora de domicílio, na cidade de ARAGUAÍNA - TO, no dia 28 de agosto de 2017,** para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art. 2º) – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

GUARÁI - PREV

PORTARIA DE VIAGEM Nº 08/2017 - DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a portaria nº 001/2017.,

RESOLVE:



Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), afim de cobrir despesas com alimentação e mais R\$ 80,00 (oitenta reais) com a finalidade de pagar o transporte da Servidora Sr. MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ – DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ- GUARÁ PREV, portador do CPF Nº 507.929.701-87, para participar da prova de CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA – CPA-10, no dia 04/09/2017, na Cidade de PALMAS– TO,

Art. 2º) DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ, Gestora e Ordenadora de Despesas do GUARÁ PREV Decreto nº 1.039/2016.

Meirynalva B. Barnabé
Diretora Executiva

Evandro F.de Vasconcelos
Diretor Financeiro

